

EDITAL Nº 053/2024-PROGRAD

CONVOCAÇÃO EM ÚLTIMA CHAMADA PRESENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO COM INÍCIO EM MARÇO, DA UNIOESTE, DOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS **VESTIBULAR 2024 VAGAS PP**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- Os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- A Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;
- A Resolução nº 100/2023-CEPE de 29 de junho de 2023 (Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2024).
- A Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.
- A Resolução nº 003/2022-CEPE de 24 de março de 2022, que assegura vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unioeste.
- A Resolução nº 077/2023 de 16 de novembro de 2023, que homologa o Ato Executivo nº 077/2023-GRE, que aprovou ad referendum do CEPE, o Regulamento da Comissão de Heteroidentificação da Unioeste nos processos seletivos para ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, para o ano letivo 2024.
- O Edital nº 181/2023-GRE de 6 de setembro de 2023, de Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2024 para cursos de graduação presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná e suas retificações.
- Os classificados no processo seletivo Vestibular 2024, dos cursos com início em março;
- Os aprovados na entrevista da banca de Heteroidentificação.

CONVOCA:

Art. 1º **Os candidatos classificados** nos processos seletivos do ano letivo de 2024 do **Vestibular 2024, e com análise deferida na entrevista de Cota PP (Pretos e Pardos)** para os cursos de graduação presenciais e com início em Março, **conforme Anexo II (Vaga PP)**, em chamada presencial, à comparecerem na Coordenação Acadêmica do câmpus de funcionamento do curso, **no dia 8 de maio de 2024** das 14h00min às 15h00min e, **após observados os requisitos previstos no Art. 4º deste Edital, efetuarem matrícula e sua imediata confirmação** nas vagas disponíveis, conforme anexo I, ou a serem disponibilizadas até a data acima prevista.

Art. 2º O candidato, convocado na condição de Escola Pública, tem ciência das exigências previstas, considerando o Edital de abertura das inscrições do processo seletivo Vestibular da Unioeste.

§ 1º. O candidato que se inscreveu para a vaga EP (Escola Pública), ou seja, que cursou o Ensino Médio, inteiro e exclusivamente, em Escola Pública do Brasil e que não tenha concluído curso de graduação, deverá entregar a documentação exigida para a matrícula constante no Artigo 5º desse edital comprovando, no ato do requerimento de matrícula, por

meio do histórico escolar, que realizou e concluiu o Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

a) Não será considerado a condição de Escola Pública o candidato que tenha cursado qualquer período do Ensino Médio em escola privada, mesmo que tenha sido com bolsa de qualquer natureza,

b) Não será considerado a condição de Escola Pública o candidato que tenha obtido a certificação do Ensino Médio por meio do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou o candidato que obteve a certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA – Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

Art. 3º Requisitos previstos para compor a quantidade de candidatos convocados:

§ 1º Quando o curso contemplar 1(uma) vaga disponível, serão convocados 10 (dez) candidatos classificados.

§ 2º Quando as vagas forem superiores a 1(uma), serão acrescidos 5 (cinco) candidatos classificados por vaga ao número previsto no parágrafo anterior.

§ 3º Pode haver cursos em que o número de classificados para convocação é inferior ao previsto nos parágrafos anteriores.

§ 4º Curso que não constam no anexo I desse edital, não têm vaga disponível ou não têm candidatos a serem convocados neste processo seletivo.

Art. 4º As matrículas se darão da seguinte forma, sempre observando a ordem de classificação:

a) para o preenchimento da(s) vaga(s) de candidato de Escola Pública e Preto/Pardo, será observada a respectiva relação de candidatos classificados no processo seletivo e com análise deferida na entrevista de Cota PP (Pretos e Pardos);

b) num primeiro momento, serão verificados todos os presentes no horário estabelecido;

c) após tal procedimento, será verificada a presença do candidato de melhor classificação para o curso em específico onde há vaga disponível, observando-se a condição de Escola Pública e Preto/Pardo;

d) se presente o candidato convocado de melhor classificação e, estando o mesmo de posse dos documentos exigidos nesse edital, para a entrega à Unioeste, efetuar-se-á a matrícula;

e) caso o candidato de melhor classificação não esteja presente no horário fixado nesse edital, ou ainda, se lhe faltar algum dos documentos exigidos, será efetuada a chamada do candidato classificado imediatamente posterior para que se apresente e, após todos os trâmites necessários, efetue a matrícula, se for o caso e assim sucessivamente, até que a(s) vaga(s) seja(m) preenchida(s);



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



Art. 5º Os candidatos ora convocados deverão comparecer, impreterivelmente, no dia e horário previsto no Art. 1º desse Edital, munidos da documentação abaixo relacionada a ser entregue à Unioeste, para confirmação do interesse em ocupar a vaga disponível e realizar a matrícula no dia previsto no artigo 1º desse edital:

- I. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- II. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- III. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;
- V. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da pré-matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria
- VI. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Art. 6º. Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso I do Artigo 5º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos daquele artigo.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art.7º. Candidato de nacionalidade estrangeira, para a matrícula deverá entregar à Unioeste a seguinte documentação:

- I. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);
- II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da pré-matrícula;
- III. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da pré-matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> .

Art. 8º. Toda a documentação entregue e informações fornecidas pelo candidato convocado serão passíveis de verificação a qualquer tempo, quanto a sua legitimidade e veracidade, havendo a perda de direito à vaga para a qual concorreu, se constatada qualquer forma de irregularidade.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



Art. 9º. Para a matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados.

Parágrafo único. Somente será aceito certificado em caso de certificação de conclusão do Ensino Médio por meio da nota do ENEM ou do ENCEJA conforme prevê a regulamentação específica.

Art.10. O candidato selecionado que não puder comparecer ao ato da matrícula, poderá fazê-lo por meio de autorização escrita à outra pessoa, a qual deve entregar a documentação exigida do candidato, assinar documentos necessários e respeitar os prazos e as condições deste Edital.

Art.11. Art. 13. Perde direito à vaga o candidato que não comparecer na data prevista, deixar de entregar a documentação exigida nesse edital ou não tiver a documentação deferida.

Art.12. Os candidatos classificados por meio do processo seletivo Vestibular 2024 da Unioeste ou Unio+ que forem convocados simultaneamente, devem optar para a realização de matrícula em um dos processos seletivos.

Art. 13. No caso de restar vaga em Processo Seletivo diferente do realizado pelo candidato, poderão se matricular em vagas de outros processos ou de outro curso, observando sempre a seguinte ordem: 1ª - Sisu, 2ª - Vestibular e 3ª – Unio+, obedecendo também a ordem de classificação no processo de origem.

Art. 14. A confirmação de matrícula será concomitante com a pré-matrícula.

Art. 15. Os casos omissos são analisados e resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação e em grau de recurso pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 6 de maio de 2024

Aparecida Darc de Souza

Pró-Reitora de Graduação



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



Anexo I do Edital nº 053/2024- PROGRAD

VESTIBULAR - CÂMPUS CASCAVEL

CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS
			PRETO ou PARDO
História	Noturno	Licenciatura	01

Anexo II ao Edital 053/2024-PROGRAD - Convocação Matrícula-PP

Convocação de Classificados em Processo Seletivo

Processo Seletivo: 20241 Concurso Vestibular 2024

Chamada: 06/05/2024 13 **Edital 053/2024-PROGRAD - Convocação Matrícula - Vestibular - Início Março - Vaga PP**

Curso: 16271 História Noturno Licenciatura (CSC0074)
Campus de Cascavel

Ocupa Vaga de Cotista: Sim Ensino Médio em Escola Pública e Preto/Pardo

<i>Classificação</i>	<i>Calouro</i>	<i>Inscrito como Cotista</i>
79	327316 Nicole Adeli Santos	Não
80	327426 Eliseu Bueno	Não
86	327603 Matheus Rodrigo de Angelo Kucikoski	Não
Total: 3		